

Ofício nº 17/2014-CRUESP

São Paulo, 24 de junho de 2014.

Nobre Deputada,

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, desde 1989, quando o governo estadual anunciou o decreto de gestão financeira com vinculação orçamentária a USP, UNESP e UNICAMP vêm apresentando indicadores de qualidade e produtividade muito acima da média nacional. Nesses 25 anos, as três instituições deram retorno exemplar à sociedade em relação aos investimentos nelas realizados.

Um dos aspectos mais visíveis dessa mudança, foi o significativo aumento do número de alunos matriculados nas três universidades. Desde o início da autonomia, o número de alunos na graduação passou de 56.726 para 112.905 e na pós-graduação, de 20.545 para 57.511. Só no ano de 2013, as três universidades formaram 4.365 doutores e 6.677 mestres.

USP, UNESP e UNICAMP não apenas concentram a maior parte da produção científica nacional, mas se distinguem por níveis de excelência na pós-graduação. A USP, por exemplo, se destacou na última avaliação da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), com o maior número de cursos de excelência no País, a UNESP notabilizou-se por sua abrangência e capacidade de contribuição ao desenvolvimento regional do Estado de São Paulo e a UNICAMP apresentou a maior média de avaliação de todos os programas de pós-graduação do país.

A autonomia, com vinculação orçamentária e financeira, permitiu às universidades estaduais paulistas avançar nesses indicadores e em outros, tão relevantes quanto. Não resta dúvida que o voto depositado por essa Casa Legislativa e pelo Governador do Estado de São Paulo às universidades foi e é fator determinante neste excelente desempenho acadêmico e científico acima demonstrado.

Excelentíssima Senhora  
**MARIA LÚCIA AMARY**  
**Deputada Estadual e Relatora da LDO – 2015**  
Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo  
São Paulo - SP

Por essa razão, venho solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de garantir na LDO de 2015 do artigo 4º, uma alteração na redação conforme descrito abaixo:

**Onde se lê:**

*Artigo 4º - Os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na proposta orçamentária do Estado para 2015, devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar o percentual global de 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Quota-Parte do Estado, no mês de referência.”*

**Leia-se:**

*“Artigo 4º - Os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na proposta orçamentária do Estado para 2015, devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar o percentual global de 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do total do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Quota-Parte do Estado, no mês de referência. “*

Importante destacar que a proposta de alteração é somente na base de incidência dos 9,57%. O índice permanece igual. A mudança irá garantir às universidades o repasse das demais rubricas da receita tributária que tem sua origem no ICMS, à semelhança do repasse ao FUNDEB.

Na certeza de poder contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência, manifesto protestos da alta estima e apreço.

Atenciosamente,

**MARILZA VIEIRA CUNHA RUDGE**  
**Presidente do CRUESP**

Ofício nº 24/2014 - CRUESP

São Paulo, 10 de setembro de 2014.

Senhor Secretário,

A partir de 1995 o orçamento anual das Universidades Estaduais Paulistas corresponde a 9,57% da arrecadação do ICMS-Quota Parte do Estado, conforme definido no Artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias. No entanto, os ganhos orçamentários advindos dos efeitos econômicos positivos do Plano Real sobre a arrecadação do ICMS têm se mostrado insuficientes, frente ao expressivo crescimento apresentado pelas três Universidades públicas paulistas após a fixação da alíquota de 9,57%.

Com o aval do Governo do Estado e da Assembleia Legislativa, foi realizada uma forte expansão do Ensino Superior a partir de 2001. Além da criação de novos cursos, buscou-se ampliar a abrangência do ensino público paulista dentro do Estado, com a implantação de novos câmpus, destacando-se o caráter inovador de parcela expressiva dos cursos implantados em áreas não tradicionais, num esforço para responder aos novos desafios apresentados pelo mercado de trabalho. A UNESP estabeleceu sete novos câmpus nas cidades de Dracena, Itapeva, Ourinhos, Registro, Sorocaba, Tupã e Rosana. Na USP, surgiram o novo Câmpus da USP-Leste, o Câmpus II de São Carlos e a incorporação da FAENQUIL (Faculdade de Engenharia Química de Lorena). A UNICAMP implantou o novo Câmpus de Limeira.

Excelentíssimo Senhor

**NELSON BAETA NEVES FILHO**

Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria de Ciência,

Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Inovação do Estado de São Paulo

O quadro a seguir mostra o expressivo crescimento das Universidades Estaduais Paulistas no período de 1995 a 2013:

**INDICADORES FÍSICOS DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS: USP, UNESP E UNICAMP  
PERÍODO: 1995 E 2013**

INDICADORES	USP			UNESP			UNICAMP			TOTAL		
	1995	2013	Variação %	1995	2013	Variação %	1995	2013	Variação %	1995	2013	Variação %
<b>Graduação</b>												
Cursos de Graduação	132	289	118,9%	80	130	62,5%	44	68	54,5%	256	487	90,2%
Alunos Matriculados	33.479	58.204	73,9%	19.618	39.542	101,6%	9.992	18.338	83,5%	63.089	116.084	84,0%
Vagas no Vestibular	6.902	10.982	59,1%	4.311	7.434	72,4%	1.990	3.320	66,8%	13.203	21.736	64,6%
- Diurno	4.873	7.270	49,2%	3.156	4.870	54,3%	1.465	2.180	48,8%	9.494	14.320	50,8%
- Noturno	2.029	3.712	82,9%	1.155	2.564	122,0%	525	1.140	117,1%	3.709	7.416	99,9%
Concluintes	4.106	7.452	81,5%	3.017	5.557	84,2%	1.310	2.249	71,7%	8.433	15.258	80,9%
<b>Pós-Graduação</b>												
Cursos de Pós-Graduação	476	665	39,7%	125	233	86,4%	85	142	67,1%	686	1.040	51,6%
- Mestrado	257	347	35,0%	71	132	85,9%	46	74	60,9%	374	553	47,9%
- Doutorado	219	318	45,2%	54	101	87,0%	39	68	74,4%	312	487	56,1%
Alunos Matriculados	19.683	34.588	75,7%	6.824	16.882	147,4%	8.771	14.770	68,4%	35.278	66.240	87,8%
- Mestrado	8.024	14.149	76,3%	3.395	6.920	103,8%	3.830	5.263	37,4%	15.249	26.332	72,7%
- Doutorado	6.060	15.398	154,1%	1.382	5.898	326,8%	2.996	6.141	105,0%	10.438	27.437	162,9%
- Especiais	5.599	5.041	-10,0%	2.047	4.064	98,5%	1.945	3.366	73,1%	9.591	12.471	30,0%
Concluintes	2.643	6.245	136,3%	581	2.775	377,6%	1.044	2.256	116,1%	4.268	11.276	164,2%
- Dissertações Defendidas	1.584	3.817	141,0%	433	1.790	313,4%	724	1.310	80,9%	2.741	6.917	152,4%
- Teses Defendidas	1.059	2.428	129,3%	148	985	565,5%	320	946	195,6%	1.527	4.359	185,5%
<b>Recursos Humanos</b>												
<b>Ativos</b>												
Total de Docentes (MS+Outras Carreiras)	5.056	6.008	18,8%	3.497	3.730	6,7%	2.259	2.051	-9,2%	10.812	11.789	9,0%
Docentes - Carreira MS	5.056	6.008	18,8%	3.497	3.730	6,7%	1.996	1.759	-11,9%	10.549	11.497	9,0%
- Auxiliares de Ensino e Mestres	952	44	-95,4%	1.520	178	-88,3%	459	21	-95,4%	2.931	243	-91,7%
- Doutores, Livre Docentes e Titulares	4.104	5.964	45,3%	1.977	3.552	79,7%	1.537	1.738	13,1%	7.618	11.254	47,7%
Docentes - Outras Carreiras	-	-	-	-	-	-	263	292	11,0%	263	292	11,0%
Regime de Trabalho (Carreira MS)	5.056	6.008	18,8%	3.497	3.730	6,7%	1.996	1.759	-11,9%	10.549	11.497	9,0%
- RTP + RTC	1.257	778	-38,1%	216	597	176,4%	223	133	-40,4%	1.696	1.508	-11,1%
- RDIDP	3.799	5.230	37,7%	3.281	3.133	-4,5%	1.773	1.626	-8,3%	8.853	9.989	12,8%
Funcionários Técnico/Administrativo	15.105	17.448	15,5%	7.918	7.247	-8,5%	8.681	8.254	-4,9%	31.704	32.949	3,9%
<b>Aposentados</b>												
Docentes	1.586	2.806	76,9%	548	1.623	196,2%	341	1.210	254,8%	2.475	5.639	127,8%
- Carreira MS	1.586	2.806	76,9%	548	1.623	196,2%	320	1.069	234,1%	2.454	5.498	124,0%
- Outras Carreiras	-	-	-	-	-	-	21	141	571,4%	21	141	571,4%
Funcionários Técnico/Administrativo	3.074	2.601	-15,4%	1.052	3.512	233,8%	500	2.296	359,2%	4.626	8.409	81,8%

A ampliação de vagas na dimensão realizada representou um impacto adicional expressivo nas despesas de custeio e de pessoal.

Considerando que os gastos adicionais permanentes advindos da expansão do ensino superior não estão previstos na atual alíquota das Universidades sobre o ICMS, e que a criação do novo Câmpus da UNICAMP na cidade de Limeira e a incorporação da FAENQUIL pela USP estavam vinculados ao compromisso do Governo Estadual de repasse adicional de recursos mediante o aumento da quota-

parte dessas Universidades em, respectivamente, 0,05% (UNICAMP) e 0,07% (USP), dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar as providências necessárias no sentido de que os recursos correspondentes ao percentual de 0,3370% sobre o ICMS-QPE discriminados no quadro abaixo sejam: 1) suplementados, em caráter emergencial, ao orçamento-2014 das Universidades; 2) inclusos na Lei Orçamentária Anual para 2015, a título de repasse financeiro adicional aos 9,57% sobre o ICMS-QPE já aprovado conforme Artigo 4º da LDO-2015 e; 3) adicionados em caráter permanente aos 9,57% sobre o ICMS, mediante correção do Artigo 4º da LDO-2016.

### **ACRÉSCIMO DA QUOTA-PARTE DAS UNIVERSIDADES SOBRE O ICMS-QPE (EM %)**

Universidade	% Vigente (LDO-2015) (A)	Expansão de Vagas (B)	Compromisso do Governo Estadual		Acréscimo solicitado (E = B + C + D)	TOTAL (F = A + E)
			Campus Limeira (C)	Incorporação FAENQUIL (D)		
<b>UNESP</b>	2,3447	0,1300	-	-	0,1300	2,4747
<b>UNICAMP</b>	2,1958	0,0220	0,0500	-	0,0720	2,2678
<b>USP</b>	5,0295	0,0650	-	0,0700	0,1350	5,1645
<b>TOTAL</b>	<b>9,5700</b>	<b>0,2170</b>	<b>0,0500</b>	<b>0,0700</b>	<b>0,3370</b>	<b>9,9070</b>

Ainda no que se refere aos recursos destinados às três Universidades Estaduais Paulistas cabe destacar, Senhor Secretário que, em desacordo com o que estabelece o Artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, são deduzidos indevidamente da base de cálculo do repasse às Universidades de 9,57% sobre o ICMS-QPE os valores correspondentes aos Programas Habitacionais do Governo Estadual, fato que, em 2013, provocou redução de R\$ 100,75 milhões no orçamento das Universidades. Diante do exposto, solicitamos a cessação permanente desses descontos e o repasse dos valores correspondentes a partir do corrente mês.

Por último, Senhor Secretário, mas não menos importante, torna-se necessário direcionar nossos esforços no sentido de incentivar a atratividade, a permanência e a dedicação exclusiva às Universidades da parcela dos servidores em que o Estado mais investiu na formação. Neste aspecto, julgamos necessário e



importante, e para tanto solicitamos sua valiosa colaboração, no sentido de que seja implementada uma proposta de alteração do texto do Artigo 115, inciso XII da Constituição Estadual em vigor, visando modificar o teto salarial no poder executivo estadual e municipal para 90,25% do subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Agradecendo antecipadamente pela atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARILZA VIEIRA CUNHA RUDGE**  
**Presidente do CRUESP**